



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CMAE**

Ofício: nº 39/2017- Gabinete da Presidência

Marituba/PA, 23 de maio de 2017.

**DO: PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CMAE  
PARA: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / P.M.M**

SENHOR COORDENADOR,

Com meus cordiais cumprimentos dirijo-me a V.Sª. para solicitar a publicação dos:  
**Edital 01 CONVOCA: TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTE, MAIORES DE 16 ANOS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;**  
**EDITAL 02/2017: CONVOCA OS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;**  
**EDITAL 03/2017: CONVOCA OS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO DE MARITUBA;**  
**Edital 04/2017: CONVOCA O PODER EXECUTIVO;**

Desde já agradecemos o recebimento e atenção dispensada e nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente;

Conselho Munic. de Alimentação  
Escolar - CMAE (Marituba)  
Dec. nº 528 / 2013  
Fernando A. C. Cardoso  
Presidente - CMAE

**Fernando Alexon Cavalcante Cardoso  
Presidente do CMAE/Marituba-PA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CMAE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2017- OS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES, DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CMAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com seu Regimento Interno: **CONVOCA OS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES, DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** a se reunirem em Assembleia Geral a ser realizada no dia 23 de junho de 2017, na sede do Sindicato dos trabalhadores de educação- SINTEP, sobre a coordenação da Presidente do mesmo **com o objetivo de eleger os representantes dessa categoria para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CMAE**, sendo: I-1 ( um ) Titular e 02 ( um ) Suplentes. II – Sendo Conselheiro Titular o que obtiver a maior votação e o segundo Suplente o que obtiver a segunda maior votação, entende-se como representantes **DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES, DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, aptos a votar e serem votados (as) nessa Assembléia, os que façam parte do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação- SEMED e lotados na respectiva função, em Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino III – A Assembléia Geral ocorrerá, em **1ª Convocação**, às **15:00h**, com a presença de **50%** de professores da RME presentes; em **2ª e última convocação nas 15:30H**, com o número de representantes dessa categoria presentes e credenciados, não sendo admitida representação de ausentes. IV – A Assembléia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário (a) – **que não poderão concorrer a eleição** – a serem escolhido entre **OS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES, DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, presentes, cabendo ao Presidente a condução dos trabalhos, a leitura e implementação da Ordem do Dia, e ao (a) Secretária (a) apoiar o Presidente em suas funções e elaborar a Ata da Assembléia. V- A Ordem do Dia será composta de: **1) abertura da Assembléia**, com a comunicação de seu objetivo; **2) exposição de Técnicos ou Representantes da Comissão**, sobre as atribuições e mandato dos conselheiros; **3) organização e implementação do processo eletivo**, contendo: **a)** a definição das candidaturas concorrentes; **b)** a implementação da eleição a ser feita por votação direta e maioria simples ou por aclamação; **c)** a proclamação do eleito, cabendo a função de Conselheiro Titular ao candidato mais votado, e a função de Conselheiro Suplente ao que obtiver a segunda maior votação. **4) leitura e aprovação da ata da Assembléia.** **5) Encerramento da Assembléia** com a entrega da Ata e lista de presença ao representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. Marituba, 23 de maio de 2017, Fernando Alexon Cavalcante Cardoso. Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CMAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CMAE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2017 – DE REPRESENTANTES PAIS E/OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar– CMAE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com seu Regimento Interno: **CONVOCA OS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA REDEMUNICIPAL DE ENSINO**, a se reunirem em Assembléia Geral a ser realizada no dia 23 de junho de 2017, Escola EMEF Nossa Senhora da Paz, localizado na 4ª Rua. S/Nº, Bairro Novo, **com o objetivo de eleger os representantes dessa categoria para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar**, sendo: 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes, entende-se como representante de pais e/ou Responsável de alunos da RME, **aptos a votar e serem votados** (as) nessa Assembléia, Pais e/ou Responsáveis que tem filhos matriculados em escolas no município de Marituba. **II – A Assembléia Geral ocorrerá, em 1ª Convocação, às 9:00H, com a presença dos presentes; em 2ª e última convocação às 9:30H, com o número de representantes dessa categoria presentes e credenciados, não sendo admitida representação de ausentes. III – A Assembléia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário (a) – que não poderão concorrer à eleição – a serem escolhidos entre seus pares, cabendo ao Presidente a condução dos trabalhos, a leitura e implementação da Ordem do Dia, e ao (a) Secretário (a) apoiar o Presidente em suas funções e elaborar a Ata da Assembléia. IV – A Ordem do Dia será composta de: 1) abertura da Assembléia, com a comunicação de seu objetivo. 2) exposição de técnicos ou Representantes da Comissão, sobre as atribuições e mandato dos conselheiros. 3) organização e implementação do processo eletivo, contendo: a) a definição das candidaturas concorrentes; b) a implementação da eleição a ser feita por votação direta e maioria simples ou por aclamação; c) a proclamação do eleito. 4) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia. 5) Encerramento da Assembléia** com a entrega da Ata e lista de presença ao representante do conselho Municipal de Alimentação Escolar, Marituba, 23 maio de 2017, Fernando Alexon Cavalcante Cardoso- Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar– CMAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CMAE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2017 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS.**

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar– CMAE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com seu Regimento Interno: **CONVOCA OS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS**, a se reunirem em Assembléia Geral a ser realizada no dia 23 de junho de 2017, no Auditório da Escola EMEF Nossa Senhora da Paz, localizado na 4ª Rua, S/Nº, Bairro Novo, **com o objetivo de eleger os representantes dessa categoria para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE**, sendo 1- 01 (um) Titular e 02 (dois) Suplentes. **II** - Sendo Conselheiro Titular o que obtiver a maior votação e o segundo Suplente o que obtiver a segunda maior votação, entende-se como representante de **REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS**, aptos a votar e serem votados (as) nessa Assembléia, as entidades legalmente constituída e socialmente reconhecida no Município de Marituba. Os representantes desta categoria poderão ser indicados pela Presidente da Entidade. **III** – A Assembléia Geral ocorrerá, em **1ª Convocação**, às 15:00H, com a presença de 50% de presentes; em **2ª e última convocação** às 15:30H, com o número de representantes dessa categoria presentes e credenciados, não sendo admitida representação de ausentes. **IV**– A Assembléia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário (a) – **que não poderão concorrer à eleição** – a serem escolhidos entre as Entidades, cabendo ao Presidente a condução dos trabalhos, a leitura e implementação da Ordem do Dia, e ao (a) Secretário (a) apoiar o Presidente em suas funções e elaborar a Ata da Assembléia. **V** – A Ordem do Dia será composta de: **1) Abertura da Assembléia**, com a comunicação de seu objetivo. **2 Exposição de técnicos ou Representantes da Comissão**, sobre as atribuições e mandato dos conselheiros. **3) organização e implementação do processo eletivo**, contendo: **a)** a definição das candidaturas concorrentes; **b)** a implementação da eleição a ser feita por votação direta e maioria simples ou por aclamação; **c)** a proclamação do eleito, cabendo a função de conselheiro titular ao candidato mais votado, e a função de conselheiro suplente ao que obtiver a segunda maior votação. **4) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia.** **5) Encerramento da Assembléia** com a entrega da Ata e lista de presença ao representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. Marituba, 23 de maio de 2017. Fernando Alexon Cavalcante Cardoso Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar– CMAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CMAE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2017 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CMAE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com seu Regimento Interno: **CONVOCA REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO** a se reunirem em Assembléia Geral a ser realizada no dia 23 de Março de 2017, no Auditório da P.M.M s/n- Centro, com o objetivo de **INDICAR os representantes dessa categoria para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar**, sendo: I -01 (um) Titular e 01 (um) Suplente. II – Sendo os Conselheiros Titulares os que obtiverem a maior votação e os Suplentes os que obtiverem a segunda maior votação, entende-se como representante **DO PODER EXECUTIVO**, onde os mesmos poderão ser indicados pelo Gabinete do Prefeito. III- A Assembléia Geral ocorrerá, em **1ª Convocação**, às **9:00H**, com a presença de **50%** de representante da SEMED e Prefeitura Presentes; em **2ª e última convocação** às **9:30**, com o número de representantes dessa categoria presentes e credenciados, não sendo admitida representação de ausentes. IV - a Assembléia será instalada após a definição da mesa dos trabalhos, composta de Presidente e Secretário (a) – **que não poderão concorrer à eleição assim como qualquer ordenador de despesas** – a serem escolhidos entre os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura, cabendo ao Prefeito a condução dos trabalhos e/ou indicação. V - A Ordem do Dia será composta de: **1) Abertura da Assembléia**, com a comunicação de seu objetivo; **2) Exposição de Técnicos ou Representantes da Comissão**, sobre as atribuições e mandato dos conselheiros; **3) Organização e implementação do processo eletivo, contendo:** a) a definição das candidaturas concorrentes; b) a implementação da eleição a ser feita por votação direta e/ou indicação do Executivo; c) a proclamação do eleito, cabendo a função de Conselheiro Titular ao candidato mais votado, e a função de Conselheiro Suplente ao que obtiver a segunda maior votação. **4) Leitura e aprovação da Ata da Assêmbléia. 5) Encerramento da Assêmbléia** com a entrega e lista de presença ao representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar CMAE, Marituba, 23 de maio de 2017. Fernando Alexon Cavalcante Cardoso - Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.